



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 CIRCULAR Nº 003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de links de transporte de dados e links de acesso à Internet, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência do **Edital PE009/2018** e seus anexos.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona, com relação a GARANTIA CONTRATUAL:

"Foi encontrado divergência no Termo de referência do Edital quanto a exigência ou não de garantia; Na Clausula Oitava é mencionado que:

*"CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (**NÃO SE APLICA**)"*

Já no item 11.1 diz que:

*"11.1 Será exigida a prestação de garantia pelo CONTRATADO, como condição para a celebração do contrato, no percentual **de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.**"*

Qual das duas informações devemos considerar?"

Resposta:

Deve ser considerada a exigência do Termo de Referência, ou seja, a prestação de GARANTIA CONTRATUAL.

Dessa forma, a CLÁUSULA OITAVA do Anexo Q – Minuta de Contrato, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO Q – Minuta de Contrato

(...)

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, §1º, da Lei 13.303/16, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, emitido pelo **IBGE**.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
CIRCULAR Nº 003

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do **CONTRATO**, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

8.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.

8.4 - A garantia do contrato, ou seu saldo, quando realizada em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, emitido pelo IBGE, em conformidade com o § 4º do art. . 70 da Lei nº 13.303/16

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2018.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro